



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba  
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 282, DE 20 DE JUNHO DE 1956  
REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2368/1989

MODIFICA DISPOSITIVOS DA LEI QUE  
REGULAMENTE A DENOMINAÇÃO DE RUAS.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimida a letra "a" do [artigo 3º da Lei Municipal nº 101, de 02 de maio de 1952.](#)

Art. 2º A letra "b" dos artigos e lei citados no artigo anterior, passa a ter a seguinte redação:

"b) nomes de pessoas falecidas que, pelo seu saber e virtudes, fizeram jus à admiração e à gratidão do povo;"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 20 de junho de 1956

---

Dr. Francisco Romano de Oliveira

Prefeito Municipal